



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L. S. I. N.º 445 / 73

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências:

Valdon Varjão, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com fundamento no art. 57, § 2º, da Lei Estadual Nº 3.194, de 06 de janeiro de 1.972.

Fago saber que não tendo a Câmara Municipal devolvido para sanção o Projeto de Lei Nº 29, de 19 de setembro de 1.973, eu o promulgo como lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de uma casa e sua modificação para instalação da Escola Primária da localidade de Pontinópolis.

Art. 2º.- O valor do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provindos da redução parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias, componentes do Orçamento Plurianual de Investimentos, parte integrante do exercício de 1.973.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras públicas

4.1.1.2 - Execução de Obras ... Cr\$ 10.000,00

Recebido em 13/11/73

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

CONTINUAÇÃO ... Fls 2.  
=====

Art. 3º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações necessárias à atualização do Orçamento Plurianual de Investimentos, modificando-o de conformidade com o estabelecido no artigo anterior, os Projetos consignados ao exercício de 1.973.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de novembro de 1.973.

*Valden Varjão*

Valden Varjão  
Prefeito Municipal

*Lídio Pereira da Silva*  
Lídio Pereira da Silva  
Secretário de Finanças.

Reg. às Fls.159v

Livro de Registro de Leis

nº 02.

Em 13/11/73

Na Secretaria de Administração

---

---